



ENCONTROS, AFETOSE E CUIDADO

Uma formação para
emergências e desastres

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



UNIVATES

ENCONTROS, AFETOS E CUIDADO

Uma formação para
emergências e desastres

MÓDULO 01:
SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



Lajeado/RS, 2025
1ª edição



GESTORA DO PROJETO

Viviane Maria Theves Eckhardt

COORDENADORA DO PROJETO

Gisele Dhein

CRP 07/15814

EQUIPE TÉCNICA

Bruna Zanini Fiorin

Psicóloga CRP 07/42904

Carine Bagestan

Assistente Social CRESS/RS 11406

Elisângela Beatris Becker

Assistente Social CRESS/RS 5910

Erica Franceschini

Psicóloga CRP 07/22656

Milena Schmidt de Oliveira

Psicóloga CRP 07/42766

Viviana da Silva Ben

Assistente Social CRESS/RS 9456

ESTAGIÁRIAS

Claudia Kempfer Arnhold

Kaiane Agostini Staffen

Nicole Marques Pontes

AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Luana Cristina Kollet

SIGLAS E ABREVIATURAS

ARP - Ata de Registro de Preços

CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais **CNDC** - Comissão nacional de Defesa Civil

CONPDEC - Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil **CPDC** - Cartão de pagamento de Defesa Civil

DRR - Departamento de Reabilitação e Reconstrução **ECP** - Estado de calamidade pública

FORSUAS/RS - A Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Rio Grande do Sul

GRD - Gestão de Riscos e Desastres **MD** - Ministério da Defesa

MDS - Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional

MS - Ministério da Saúde

OMM - Organização Meteorológica Mundial **ONU** - Organização das Nações Unidas

PMRR - Plano Municipal de Redução de Riscos **PNAS** - Política Nacional de Assistência Social **LOAS** - Lei Orgânica da Assistência Social

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento **PNPDEC** - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

S2iD - Sistema Integrado de informações sobre Desastres **SE** - Situação de emergência

SEDEC - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil **SED** - Sociologia dos Desastres

SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social **SINDEC** - Sistema Nacional de Defesa Civil

SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil **SUAS** - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

| | |
|----|--|
| 06 | APRESENTAÇÃO |
| 08 | INTRODUÇÃO |
| 10 | HISTÓRICO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO BRASIL |
| 13 | 1 MAIORES DESASTRES NO BRASIL |
| 16 | 2 OS DESASTRES: ALINHANDO CONCEITOS |
| 22 | 3 DEFESA CIVIL E POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL |
| 30 | 4 RELAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL |
| 38 | EXERCÍCIOS |
| 39 | REFERÊNCIAS |

APRESENTAÇÃO

Esta proposta emerge a partir de uma Consulta Popular ocorrida ao final do ano de 2023 no Vale do Taquari. A **Universidade do Vale do Taquari (Univates)** em parceria com a **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)** do estado do Rio Grande do Sul emerge o projeto

ENCONTROS, AFETOS E CUIDADO: UMA FORMAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES

Os desastres vivenciados no Rio Grande do Sul em setembro e novembro de 2023 e maio de 2024, em especial o Vale do Taquari (VT/RS), tensionam para que a compreensão do funcionamento da Proteção e Defesa Civil faça-se necessária. Nesse sentido, um dos setores dos municípios que têm relação estreita na resposta - e na reconstrução - a eventos da magnitude vivenciada no VT/RS, são as secretarias de Assistência Social. Assim, os equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) precisam estar preparados e capacitados para darem a resposta, bem como, gerirem os benefícios sociais das pessoas atingidas, no momento da reconstrução. Além da proteção básica das pessoas/famílias atingidas, há ainda a necessidade da gestão dos abrigos - alta complexidade da assistência social - que muitas vezes é de desconhecimento dos municípios a quem compete esta gestão.

Desse modo, o projeto tem o objetivo de qualificar/formar as equipes dos municípios que decretaram calamidade pública (Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Canudos do Vale, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Imigrante, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Putinga, Relvado, Roca Sales, Taquari, Travesseiro e Vespasiano Corrêa) no VT/RS, para que possam, a partir das particularidades de cada território/município, compreender e estruturar suas secretarias para situações de Risco, Emergência e Desastres.

Dos 19 municípios que decretaram calamidade, 11 possuem menos de 10 mil habitantes; 6 possuem entre 10 e 30 mil; e apenas 2 têm mais de 30 mil - sendo um deles, Lajeado, com 90 mil. Ou seja, apenas dois municípios possuem em sua rede de assistência social a alta complexidade operando. Nos demais municípios (17), o cotidiano da assistência social restringe-se a ações, muitas vezes, de proteção básica e garantia de direitos, tendo pouca experiência na alta complexidade. Desse modo, quando o VT/RS vi-

vencia episódios recorrentes de deslizamentos e inundações que colapsam as estruturas locais de resposta, há urgência em qualificar as equipes para uma prática que, até então, não fazia parte de seu cotidiano.

O material de apoio para a formação contará de quatro apostilas, sendo esta a primeira, cuja temática é o Sistema de Proteção e Defesa Civil. Ao finalizar este módulo, espera-se que o(a) profissional tenha aprendido sobre:

-  **Conhecer o contexto em que a Defesa Civil surge no Brasil, compreendendo seus marcos históricos e contextuais;**
-  **Compreender os principais conceitos relacionados a riscos e desastres, identificando similaridades e diferenças de abordagem teórica em relação à Assistência Social;**
-  **Reconhecer as especificidades de atuação da Defesa Civil e outros setores e agentes sociais, mediante aspectos normativos, aprofundando-se na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);**
-  **Entender a relação da Assistência Social com a Proteção e Defesa Civil do Brasil, aproximando seus aspectos legais à realidade de atuação no campo.**

INTRODUÇÃO

Einquestionável que temos presenciado fenômenos cada vez mais intensos e desafiadores no que se refere aos efeitos da **crise climática mundial**, com o aumento de eventos extremos registrados nos últimos anos, os quais chamam atenção pela sua intensidade, extensão, frequência e impacto gerado globalmente.

Segundo um relatório da Organização Meteorológica Mundial (OMM, 2024), em 2024, eventos meteorológicos atingiram níveis alarmantes e, em todo o mundo, vimos cenas de destruição se repetirem, afetando milhões de pessoas.

Em se tratando de Brasil, em maio de 2024, o estado do Rio Grande do Sul vivenciou a maior catástrofe já registrada na sua história, quando **inundações** severas causaram mortes e perdas materiais imensuráveis por todo o território gaúcho. Nesse cenário, a colaboração entre o governo federal, estadual e municipal, juntamente com a sociedade civil, foi essencial para coordenar ações integradas com vistas a restabelecer a ordem social e a normalidade nos municípios atingidos que sofreram tanto com enchentes quanto com movimentos de massa (incluindo-se os deslizamentos).



O relatório completo da OMM encontra-se disponível em inglês e pode ser acessado através do QR Code.



INTRODUÇÃO

No contexto descrito, por sua vez, ficou evidente, na prática, a importância da Política de Assistência Social no atendimento às famílias e aos sujeitos em situação de risco, quando as equipes organizaram-se para acolherem as vítimas das enchentes, inicialmente, buscando suprir suas necessidades básicas de saúde, higiene, sono e alimentação e, simultaneamente, na gestão dos abrigos e cadastro das famílias para acesso e encaminhamento de seus direitos sociais - ações relacionadas às fases durante e após o desastre.

Por conseguinte, verifica-se cada vez mais a necessidade de olharmos para a fase que antecede o evento, isto é, buscarmos ferramentas que nos amparem antecipadamente à catástrofe. Logo, ressaltamos o caráter desta formação como um meio (não o único) de capacitar os profissionais da Política de Assistência Social para fortalecer sua atuação em emergências e desastres, isto é, trata-se de uma ação de preparação. Em suma, para atuar é preciso estar preparado(a), sendo que, neste primeiro encontro, pretende-se entender com mais afinco o que implica a Política de Proteção e Defesa Civil, conforme objetivos identificados anteriormente.



ENCHENTE

O que é? Elevação do nível de um rio ou curso d'água dentro do seu leito natural, sem transbordar.

Causa principal: Chuvas intensas ou contínuas, derretimento de neve (em regiões específicas), entre outros.

Impacto: Normalmente não causa danos, pois ainda está dentro do leito do rio.



INUNDAÇÃO

O que é? Quando a água transborda do leito de um rio, lago ou canal e ocupa áreas urbanas ou rurais.

Causa principal: Chuvas intensas, rompimento de barragens, entupimento de sistemas de drenagem.

Impacto: Pode causar grandes prejuízos materiais, desalojar pessoas e interromper serviços.



ENXURRADA

O que é? Grande volume de água escoando rapidamente sobre ruas, encostas ou terrenos, com alta velocidade e força.

Causa principal: Chuvas muito fortes em pouco tempo, em áreas urbanas com pouca drenagem.

Impacto: Arrasta carros, destrói casas e causa alagamentos repentinos; é muito perigosa.

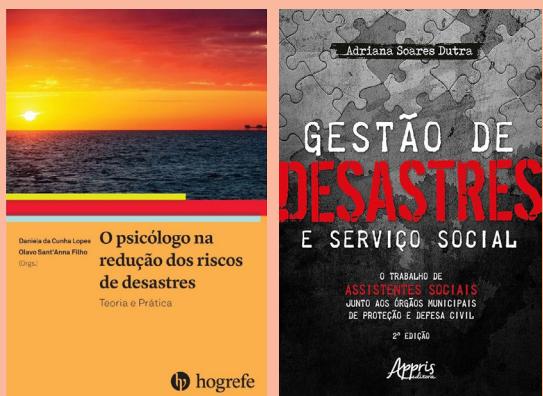
HISTÓRICO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO BRASIL

A Defesa Civil no Brasil tem origem em ações voluntárias e militares, com envolvimento das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros. Suas primeiras iniciativas surgem no final do século XIX, em resposta a emergências como epidemias e incêndios. Durante a Segunda Guerra Mundial, em 1942, o país criou o Serviço de Defesa Passiva Antiaérea após ataques a navios brasileiros, marcando um ponto inicial mais estruturado.



SAIBA MAIS

Para quem tiver interesse em aprofundar seu estudo acerca da atuação de psicólogos e assistentes sociais no contexto de emergências e desastres, sugere-se a leitura dos seguintes livros: “O Psicólogo na Redução dos Riscos de Desastres: Teoria e Prática”, de Olavo Sant’Anna Filho e Daniela da Cunha Lopes; e o livro “Gestão de Desastres e Serviço Social: O Trabalho de Assistentes Sociais junto aos Órgãos Municipais de Proteção e Defesa Civil”, de Adriana Soares Dutra.



Já no século XX, na esteira dos acontecimentos mundiais decorrentes da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), o Brasil instituiu a sua primeira Defesa Civil no mesmo momento em que declarou guerra contra a Alemanha e a Itália, em 22 de agosto de 1942. Tal fato se deu após uma sequência de ataques aos navios de nacionalidade brasileira, ocupados por civis, torpedeados pelo submarino alemão U-507. Pressionado pela população que foi às ruas exigindo uma resposta do governo brasileiro aos ataques, o Brasil entra na guerra e cria o Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, em agosto de 1942.

Todavia, a criação de uma estrutura nacional de Defesa Civil ocorreu somente no ano de 1967, com a criação da Lei nº 5.376 que instituiu a Comissão Nacional de Defesa Civil (CNDC), a qual visava coordenar as ações de resposta a desastres em todo o território nacional. A CNDC ficava sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, com ações voltadas à resposta e ao socorro imediato, sem uma estrutura focada na prevenção ou no planejamento de longo prazo.

VOCÊ SABIA?

 Embora o Brasil tenha avançado na formalização e profissionalização dos processos de gestão de desastres, a cultura militarizada e o envolvimento de voluntários permanecem até hoje, com muitos agentes da Defesa Civil originários dessas instituições.

Posteriormente, a Constituição Federal de 1988 traz importantes avanços na área de Defesa Civil, uma vez que ela passa a reconhecer o papel do Estado na proteção da população em situações de emergência e desastres, destacando a responsabilidade de órgãos municipais, estaduais e federais. Em 1990, com a instituição da Lei nº 8.080, que criou o Sistema Único de Saúde (SUS), incluiu a Defesa Civil nas ações de saúde em situações de calamidade.

Já no ano 2000, a Lei nº 10.257 estabeleceu o Sistema Nacional de Defesa Civil (SIN-DEC) que integra os níveis federal, estadual e municipal e define as responsabilidades em situações de desastres, com foco na prevenção, preparação, resposta e recuperação. Com essa lei, o Brasil passou a ter uma estrutura mais organizada e um planejamento sistemático para a redução de riscos de desastres, melhorando a coordenação entre os diferentes níveis de governo e instituições de Defesa Civil.

O Brasil passa a adotar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) no ano de 2005, com o objetivo de melhorar a gestão e a resposta a desastres naturais e outras emergências, incentivando a integração de estratégias de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. A partir de então, o país passa a desenvolver práticas mais avançadas de monitoramento e alertas, com a criação de sistemas de vigilância para desastres como enchentes, deslizamentos de terra e outros eventos climáticos extremos.

Figura 1 - Gestão integrada em Proteção e Defesa Civil



Fonte: <https://preserve.rio.br/wp-content/uploads/2019/09/SIPAT.pdf>

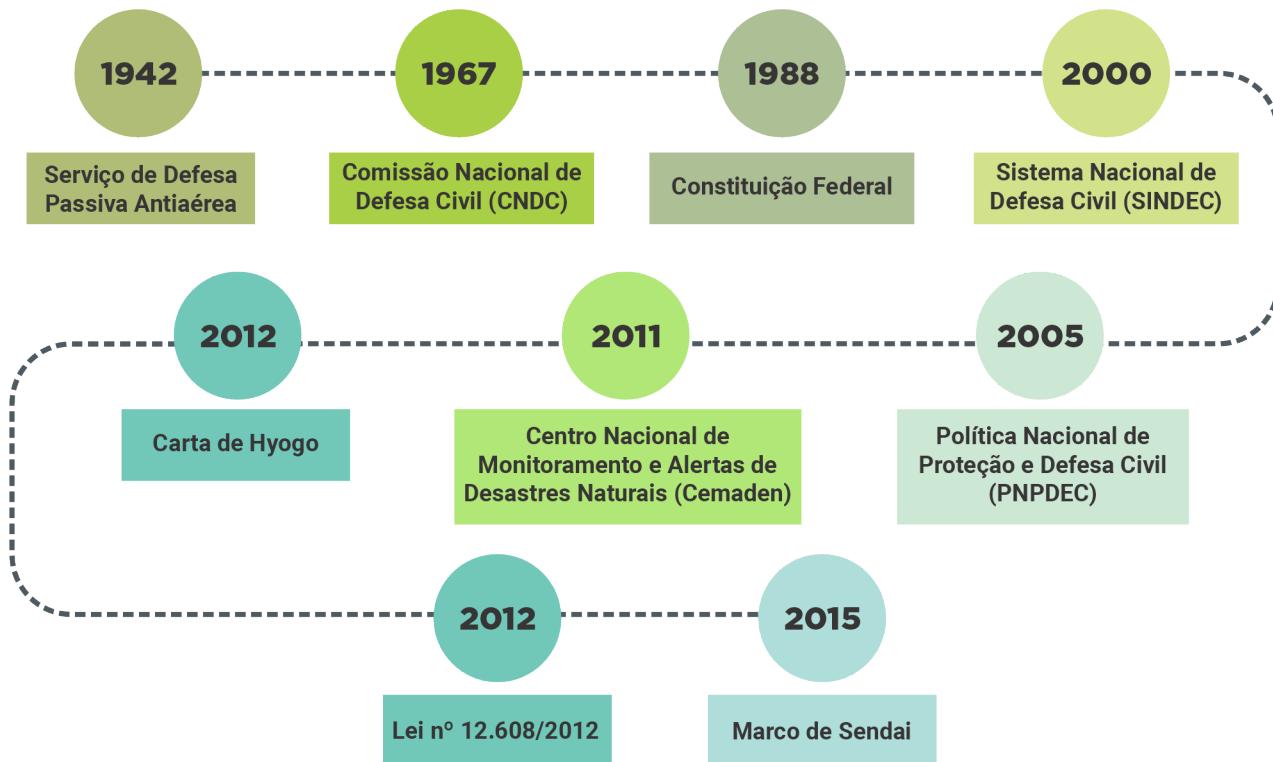
HISTÓRICO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO BRASIL

Ao longo do tempo, a Defesa Civil brasileira continuou a evoluir, com o aprimoramento de suas capacidades de resposta a desastres. Um marco importante é a criação, em 2011, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), órgão responsável por monitorar eventos naturais, como chuvas fortes e deslizamentos, e fornecer alertas para a população.

Em 2012, o Brasil ainda firmou seu compromisso com a **Carta de Hyogo**, um documento internacional que orienta os países a implementarem estratégias de redução de risco de desastres; e, em 2015, o Brasil fez parte da adoção da **Agenda Sendai para a Redução de Desastres, 2015-2030**.

Atualmente, a Lei nº 12.608/2012, também conhecida como a Lei de Proteção e Defesa Civil, regula o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e descreve as ações de prevenção, de mitigação, de preparação, de resposta e de recuperação a desastres, sendo uma das principais legislações para coordenar as ações no Brasil. A lei mencionada será estudada mais adiante, sendo que, ainda no contexto histórico da Defesa Civil, vamos acompanhar alguns desastres ocorridos que mobilizaram a atuação desta política.

Figura 2 - Panorama cronológico



Fonte: Elaboração das autoras.

CARTA DE HYOGO



AGENDA SENDAI



1. MAIORES DESASTRES NO BRASIL

O Brasil enfrentou diversos desastres ao longo das últimas décadas, com grandes perdas materiais e a exposição de falhas no sistema de gestão de riscos. Alguns dos principais eventos incluem:

Terremoto de Caraíbas/MG (1953)

Um sismo de magnitude 6,1, alertando para a necessidade de monitoramento sísmico no país.

Tragédia em Petrópolis (2011)

Em 11 de janeiro de 2011 ocorreu o Desastre da Região Serrana do Rio de Janeiro, quatro horas de chuvas ultrapassaram acumulados de 200 milímetros, deixando danos inesquecíveis e imensuráveis à população. Já se passaram 11 anos e nenhum plano de emergência para desastres naturais foi criado. Os avanços em políticas públicas sobre planejamento urbano e habitação têm sido limitados, aumentando a vulnerabilidade de quem vive em áreas do morro. Esta tragédia foi um marco para organização estruturada de apoio psicossocial no Brasil.



Fonte: mab.org.br

Boate Kiss em Santa Maria/RS (2013)

Incêndio na Boate Kiss, que resultou na morte de 242 pessoas e deixou centenas de feridos. A atuação da Defesa Civil foi essencial no resgate e apoio às vítimas, mas também a importância da prevenção e fiscalização.



Fonte: gauchazh.clicrbs.com.br

Desastre de Mariana/MG (2015)

O rompimento de uma barragem da Samarco, resultou na morte de 19 pessoas e em um impacto ambiental sem precedentes. A Defesa Civil desempenhou papel crucial na assistência aos atingidos, assim como evidenciou a necessidade de medidas mais rígidas na fiscalização das barragens e a criação de políticas preventivas mais eficazes.



Fonte: www12.senado

1. MAIORES DESASTRES NO BRASIL

Desastre de Brumadinho/MG (2019)

O rompimento da barragem da mineradora Vale causou a morte de 270 pessoas e devastou o meio ambiente, afetando rios e comunidades ribeirinhas. A resposta da Defesa Civil foi crucial, assim como evidenciou o trabalho psicológico, como apontado Sant'Anna Filho e Lopes (2017) na assistência às vítimas do desastre.



Fonte: www12.senado

Desastres Aéreos

O Brasil enfrentou vários desastres aéreos de grande magnitude, como o acidente com o Voo 447 da Air France, que caiu no Oceano Atlântico em 2009, e o incêndio no Aeroporto de Congonhas, em 2007. A Defesa Civil atuou nas buscas, resgates e apoio psicossocial às famílias das vítimas, com o trabalho dos assistentes sociais sendo essencial para lidar com as necessidades básicas e logísticas das vítimas.



Fonte: oglobo.globo.com

Enchentes e Deslizamentos (Santa Catarina e outras regiões)

As enchentes e deslizamentos são comuns no Brasil, com destaque para o estado de Santa Catarina, onde desastres de grande magnitude ocorreram em 2008 e 2011. Esses eventos causaram centenas de mortes e afetaram milhares de pessoas. A Defesa Civil foi mobilizada para oferecer apoio emergencial, e a atuação de profissionais da Psicologia e do Serviço Social foi essencial para o acompanhamento psicológico das vítimas e a reorganização social das comunidades afetadas.



Fonte: www.jornaldepomerode.com.br

Seca no Nordeste

A seca no Nordeste brasileiro é uma tragédia recorrente, afetando especialmente a agricultura e a pecuária. Entre 2012 e 2017, a estiagem causou grandes danos às populações e à economia da região. Nesse contexto, a Defesa Civil e assistentes sociais têm desempenhado um papel crucial no fornecimento de água potável, alimentos e apoio à saúde. Além disso, a Psicologia tem sido importante para lidar com os traumas causados pela escassez de recursos e as dificuldades econômicas.



Fonte: oipoco.com.br

Pandemia de COVID-19 (2020 - 2022)

A pandemia de COVID-19 trouxe à tona a importância da Defesa Civil na coordenação de recursos e serviços de saúde, especialmente durante a fase mais crítica da crise. Profissionais da saúde, incluindo Psicólogos e Assistentes Sociais, desempenharam papel fundamental no apoio à população, tanto no enfrentamento do isolamento social quanto nas questões psicosociais que surgiram devido ao medo, à perda de entes queridos e à falta de recursos.



Fonte: www.gov.br

Enxurradas no Rio Grande do Sul (2023 e 2024)

Na primeira semana de setembro de 2023, chuvas intensas afetaram diversas regiões do estado, resultando em 54 mortes e 4 desaparecidos, além de danos extensivos em dezenas de cidades. O evento levou o governo estadual a declarar estado de calamidade pública ou emergência nos municípios afetados. Entre o final de abril e início de maio de 2024, o estado sofreu a maior catástrofe climática de sua história. As enchentes resultaram em 183 mortes confirmadas até agosto de 2024 e 27 desaparecidos. Canoas, Roca Sales, Cruzeiro do Sul, Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Porto Alegre foram alguns dos municípios mais afetados. Cerca de 2,4 milhões de pessoas foram afetadas, com mais de 442 mil deslocadas de suas residências, sendo aproximadamente 18 mil em abrigos temporários e 423 mil desalojadas.



Fonte: Acervo pessoal de Carine Bagestan

VOCÊ SABIA?



Até o ano de 2025 as secas causaram mais vítimas que as enchentes no Brasil.

2. OS DESASTRES: ALINHANDO CONCEITOS

Este item irá explorar os desastres como fenômenos socioambientais, destacando a interação entre fatores naturais, sociais, econômicos e políticos. Abordará as críticas históricas à visão tradicional dos desastres, com ênfase na contribuição da Sociologia dos Desastres. Em seguida, será discutida a relação entre a crise climática e os desastres atuais, além dos diferentes olhares da política da Assistência Social e da Proteção e Defesa Civil sobre a vulnerabilidade social e a proteção de direitos.

Também serão analisados os conceitos e níveis de gravidade dos desastres no Brasil, a gestão de riscos e a governança ambiental, com foco na redução de vulnerabilidades. Por fim, será discutida relação entre desigualdade social e vulnerabilidade, destacando as pressões dinâmicas que afetam a gestão de desastres.

RISCO DE DESASTRES

O risco de desastres é a chance de um evento negativo causar danos, levando em conta a vulnerabilidade do local. Ele é visto como uma construção social, já que os fatores que causam o risco vêm da interação entre as pessoas e o ambiente.

O risco mostra a possibilidade de um evento acontecer, mas não significa que será um desastre. O desastre ocorre quando o risco se torna realidade, e sua gravidade depende da vulnerabilidade do local e da intensidade da ameaça.

AMEAÇA

Evento ou situação que pode causar danos materiais ou perdas de vidas.
Por exemplo, chuvas torrenciais, deslizamentos de terra ou incêndios.

EXPOSIÇÃO

Situação de pessoas e estruturas em áreas que têm maior chance de serem atingidas por ameaças. Por exemplo, uma casa construída em um morro inclinado, sem vegetação e com solo saturado, está exposta ao risco de deslizamentos.

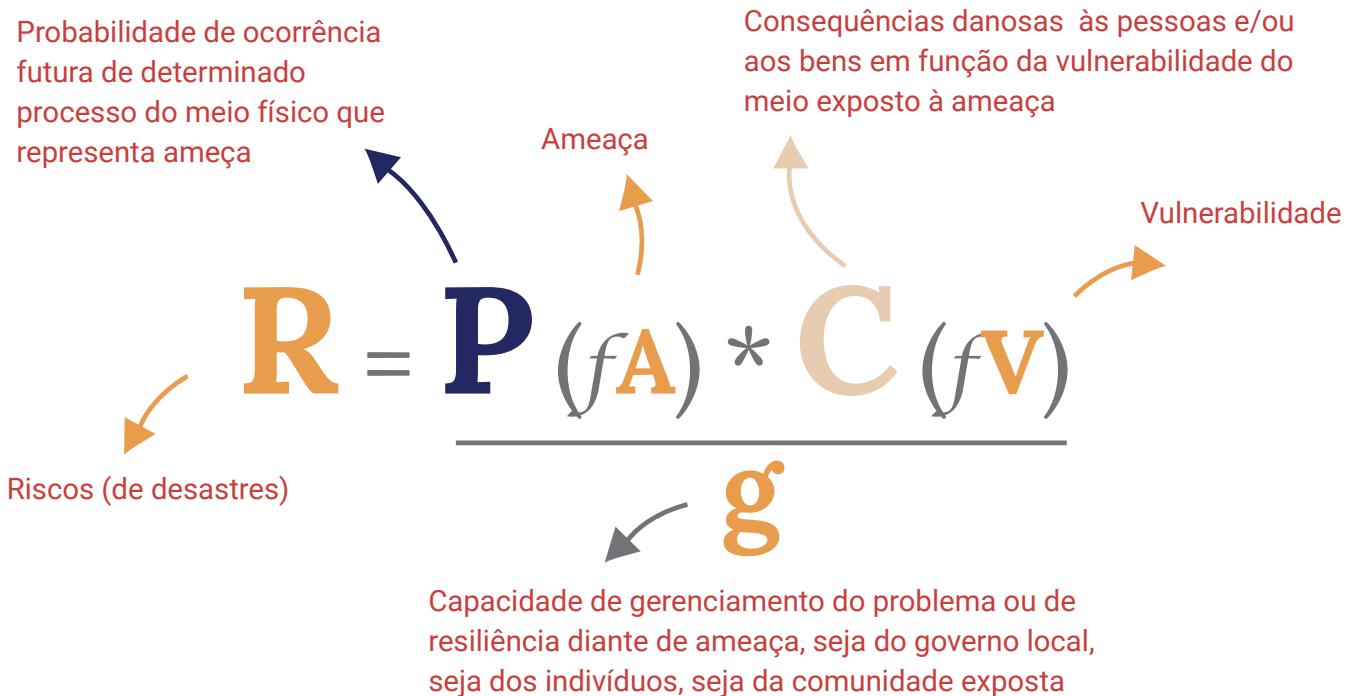
VULNERABILIDADE

Capacidade de uma área ou comunidade sofrer danos e se recuperar após um desastre.
A vulnerabilidade não é a igual em todos os lugares nem para todas as pessoas. Está relacionada às condições socioeconômicas e de vida de determinados grupos, e às condições políticas e sociais que dificultam o acesso a recursos, habilidades e infraestrutura para prevenir e lidar com desastres.

Relevante compreender que o contraponto ao risco de desastre é a **resiliência**, isto é, quanto mais resilientes tornam-se as cidades, menor o risco de desastre, o que implica dar enfoque à implementação de processos sustentáveis de desenvolvimento urbano. Uma sociedade resiliente não apenas responde a desastres, mas antecipa riscos e se fortalece continuamente para lidar com futuros desafios, promovendo justiça social e bem-estar coletivo. Ela se expressa no fortalecimento das capacidades de uma comunidade ou sociedade em reconstruir-se após um desastre, baseando-se no princípio de “reconstruir melhor” adotado pelo Marco de Sendai (que será apresentado no tópico seguinte desta apostila). Diante disso, teremos comunidades, municípios, estados e países mais bem estruturados e preparados para enfrentar possíveis riscos no futuro.

Logo, trabalha-se com uma equação no âmbito da Gestão de Riscos, a qual exemplificamos na Figura 1.

Figura 3 - Equação para Gestão de Riscos



Fonte: Nogueira, 2002.

Ainda falando sobre resiliência, percebe-se que a ideia de resiliência climática tem sido cada vez mais importante. Ela se refere à capacidade de antecipar, se preparar, responder e se adaptar a eventos climáticos extremos e desastres naturais, reduzindo os danos e ajudando na recuperação rápida e eficiente. Nos eventos extremos vivenciados no Brasil, é essencial que as comunidades, setores do meio ambiente, escolas, estabelecimentos de saúde e grupos econômicos e sociais se adaptem aos novos cenários de riscos, para prosseguirmos de modo mais seguro e resiliente.

DESASTRE

Apresentados os elementos que compõem o risco, entendemos que um desastre virá ocorrer quando uma ameaça se efetivar. Há inúmeras conceituações acerca do que implica um desastre, sendo que, neste material, vislumbramos o que é apresentado na Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, a qual no Art. 1º, inciso V:

“DESASTRE - resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis que causa danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais”.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o conceito de desastre está relacionado aos impactos sociais e humanitários causados por eventos extremos, sejam eles naturais ou tecnológicos. Diferente da abordagem da Defesa Civil, que enfatiza a gestão do risco e resposta emergencial, o SUAS foca nos efeitos sociais do desastre, especialmente na proteção e garantia de direitos das populações afetadas. A Tabela 1 resume as diferentes abordagens dos conceitos de desastre, emergência e risco para a Defesa Civil e para a Assistência Social.

Tabela 1 - Conceitos de desastre, emergência e risco para a Defesa Civil e para a Assistência Social

| Conceitos | Defesa Civil | SUAS (Assistência Social) |
|------------|--|--|
| Desastre | Evento que causa grandes danos a bens, pessoas e ao meio ambiente, podendo ser natural ou tecnológico. | Eventos que afetam principalmente a população em situação de vulnerabilidade social, com foco nas consequências sociais e humanas. |
| Emergência | Situação de crise que exige uma resposta imediata. | Situação que demanda apoio imediato para garantir a segurança e os direitos humanos das populações afetadas. |
| Riscos | Probabilidade de ocorrência de um evento danoso. | Fatores sociais, como pobreza, desigualdade e falta de serviços básicos, que aumentam a vulnerabilidade e o impacto dos desastres. |

Fonte: adaptado pelas autoras com base nas legislações da Proteção e Defesa Civil e SUAS.

VOCÊ SABIA?



Embora muitos tratem os desastres como fenômenos puramente naturais, a Sociologia dos Desastres (SED) os entende como fenômenos socioambientais, resultantes da combinação de fatores naturais com condições sociais, econômicas e políticas. Essa perspectiva destaca que a vulnerabilidade social intensifica os impactos dos desastres e reforça a importância do Serviço Social na formulação de políticas públicas mais justas e eficazes.

NOTA: A Sociologia dos Desastres é um campo de estudo dentro da Sociologia que investiga os impactos sociais, políticos e econômicos dos desastres, bem como a forma como as sociedades os percebem, se preparam, respondem e se recuperam.



GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (GRD)

Apoiado por estruturas institucionais e comunitárias, a Gestão de Riscos e Desastres (GRD) é definida como um processo social permanente e contínuo, que visa enfrentar vulnerabilidades e ameaças presentes no território. Os primeiros passos essenciais para uma Gestão de Riscos eficaz são:

- 1** Identificar os perigos: Reconhecer os possíveis eventos que podem causar danos, como deslizamentos, inundações, incêndios, entre outros.
- 2** Delimitar as áreas de origem e as áreas que podem ser afetadas: Definir os locais mais vulneráveis e aquelas regiões que podem ser impactadas.
- 3** Entender as fragilidades do meio físico e social: Analisar as condições ambientais e sociais que aumentam a vulnerabilidade da população e antecipar as possíveis consequências desses riscos.

A partir dessa visão integral do desastre, sua gestão deve passar por três componentes, a saber:

Gestão corretiva: uso de estratégias para reduzir a presença de riscos já existentes, por exemplo: dar acesso a terrenos seguros com infraestrutura e serviços básicos de esgoto, água e luz.

Gestão prospectiva: busca-se modos de evitar o desenvolvimento de novos riscos, por exemplo: localizar uma área segura para construir um novo hospital.

Gestão compensatória: diante de riscos que não podem ser evitados, utilizam-se estratégias de enfrentamento para a população lidar com o desastre e tornar-se mais resiliente, por exemplo: ações de preparação, resposta e recuperação relacionados aos eixos de atuação da Defesa Civil.

2. OS DESASTRES: ALINHANDO CONCEITOS

Quando ocorrem desastres ou processos destrutivos, é importante analisar se já houve eventos semelhantes no passado, pois eles podem ajudar a prever a probabilidade de novos incidentes. Nesse processo, deve-se levar em conta o grau de perigo, o alcance do desastre e as possíveis consequências. Para isso, existem diversos parâmetros que podem ser usados para medir a capacidade de enfrentamento e gerenciamento dos riscos, como:

Apoio dos governos locais às comunidades em situação de risco;

Recursos financeiros adequados para ações de redução de riscos e para a gestão de desastres;

Avaliações periódicas das situações de risco por meio de mapeamento.

CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES NO BRASIL

Conforme mencionado anteriormente, há um entendimento de que todo o desastre envolve fenômenos da natureza na sua relação com a ação humana. Porém, em termos de classificação, o Manual de Conceitos e Diretrizes de Proteção e Defesa Civil, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), divide os desastres em dois grandes grupos: naturais e tecnológicos.

Desastres Naturais

São aqueles causados por fenômenos da natureza, e são classificados em cinco categorias principais de acordo com a tabela 2.

Tabela 2 - Classificação dos desastres naturais

| | |
|----------------|---|
| Geológicos | Terremotos, deslizamentos de terra, erosão costeira |
| Hidrológicos | Enchentes, inundações, enxurradas |
| Meteorológicos | Tempestades, tornados, ondas de frio e calor |
| Climatológicos | Secas prolongadas, incêndios florestais naturais |
| Biológicos | Epidemias, pragas agrícolas |

Fonte: Adaptado pelas autoras.

2. OS DESASTRES: ALINHANDO CONCEITOS

Desastres Tecnológicos (ou Antropogênicos)

São os desastres provocados pela ação humana, podendo causar impactos ambientais, sociais e econômicos. Eles são divididos em quatro categorias.



Acidentes com Produtos Perigosos



Colapsos Estruturais



Acidentes de Transporte



Explosões e Incêndios Urbanos

NÍVEIS DE GRAVIDADE DOS DESASTRES

A classificação oficial também define a gravidade dos desastres considerando a intensidade e os danos causados, concernente à tabela 3 apresentada abaixo.

Essa perspectiva mostra como diferentes tipos de desastres afetam a população de maneiras distintas e exigem recursos variados para resposta e recuperação. Nesse contexto, a governança é essencial, envolvendo diálogo, participação e cooperação para criar novas regras e comportamentos. Ela estabelece uma nova relação entre governo, economia, regulamentos e demandas sociais. No contexto de desastres, a governança é destacada no Marco de Sendai, especialmente na Prioridade 2, que foca no fortalecimento da gestão do risco de desastres. Em resumo, destaca a importância da cooperação e colaboração entre diferentes níveis de governo e setores, com clareza sobre o papel de cada agente na Gestão de Desastres.

Tabela 3 - Níveis de gravidades dos desastres

| Nível de Gravidade | Descrição | Impacto Esperado |
|--------------------|--|---|
| Pequeno Porte | Afeta uma área restrita, como um bairro ou uma pequena região. | Impacto limitado, com resposta local. |
| Médio Porte | Compromete parte de um município, exigindo uma resposta mais coordenada. | Afeta áreas maiores, podendo precisar de apoio estadual. |
| Grande Porte | Afeta um município ou região inteira, necessitando de apoio estadual ou federal. | Impacto em uma grande área, com necessidade de apoio amplo. |
| Muito Grande Porte | Desastres de grande escala, podendo afetar regiões nacionais ou internacionais. | Requer mobilização massiva de recursos e ajuda internacional. |

Fonte: Adaptado pelas autoras.

3. DEFESA CIVIL E POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Este tópico apresenta uma visão geral sobre o Sistema de Proteção e Defesa Civil no Brasil, abordando sua estrutura, funcionamento e objetivos principais. Serão discutidos os marcos legais que influenciam as políticas de prevenção e resposta, principalmente a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Assim como a atuação dos diferentes níveis de governo e a importância da participação da sociedade civil.

SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O sistema de prevenção e resposta a desastres no Brasil é formado por diversas instituições de Proteção e Defesa Civil, em diferentes níveis (municipal, estadual e federal), integradas por diversas políticas públicas que visam à promoção do desenvolvimento sustentável. Quando falamos sobre o Sistema de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) estamos falando de uma política pública, tal como o Sistema Único de Saúde (SUS) corresponde à política pública de saúde no país.

Para entendermos o Sistema de Proteção e Defesa Civil no contexto brasileiro, vejamos como foi se dando esse processo ao longo dos anos:

VOCÊ SABIA?

 O Marco de Sendai estabelece **QUATRO prioridades:**

- 1- Compreensão do risco de desastres;**
- 2- Fortalecimento da governança para gerenciar o risco de desastres;**
- 3- Investimento na redução do risco de desastres para a resiliência;**
- 4- Melhoria na preparação para desastres para uma resposta efetiva e “reconstruir melhor” (Build Back Better) na recuperação, reabilitação e reconstrução.**

1990

A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu a Década Internacional para Redução dos Desastres Naturais. Neste ano, o Brasil elaborou um plano nacional de redução de desastres para ser lançado até o ano 2000.

2010

Aconteceu em Brasília, a 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária que aprovou 104 diretrizes para fortalecer a defesa civil do país. Este conteúdo culminou com a aprovação da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 (regulamentada pelo Decreto nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020).

2015

Precedida pela 1ª e 2ª Conferência Mundial (1994 e 2005, respectivamente), a 3ª Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a Redução de Risco de Desastres, ocorrida no ano de 2015 em Sendai, Miyagi, no Japão, propôs uma agenda de ações e metas a serem trabalhadas pelos países nos próximos 15 anos (2015 - 2030), aprovando o Marco de Sendai como documento norteador destas ações.

3. DEFESA CIVIL E POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Nota: não existe uma única definição sobre o que é política pública, sendo que podemos entendê-la através de diversos pesquisadores da área. Mead (1995) a considera um campo de estudo da política que analisa o governo através de questões públicas; Lynn (1980), entende como um conjunto de ações produtoras de efeitos específicos; Dye (1984) abrevia seu entendimento como aquilo que o governo faz e o que não faz. Por fim, a definição mais conhecida é de Laswell (1958), à medida que comprehende política pública como resposta às questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz. Isto é, consiste em ações e atividades do governo para os cidadãos.



O QUE É PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL? O Decreto 10.593/2020 estabelece no Art. 2º inciso X, define o conceito de proteção e defesa civil como um “conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a: a) evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de desastre; b) preservar o moral da população; e c) restabelecer a normalidade social e torná-la resiliente”.

QUAL É O OBJETIVO DO TRABALHO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL?

Considerando a gravidade dos impactos que podem ser causados nas comunidades e na infraestrutura urbana em situações de desastre ou emergência, a Defesa Civil tem como objetivo minimizar esses efeitos e garantir a segurança da população. Assim, ela é responsável por coordenar as ações do governo em situações de risco ou desastre, além de promover a recuperação das áreas afetadas.

COMO A PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL FUNCIONA NA PRÁTICA?

No Brasil, a Defesa Civil desempenha diversas funções essenciais, sendo estas organizadas em 05 eixos de trabalho fundamentais, sendo estes: a prevenção, a mitigação, a preparação, a resposta e por fim a recuperação, configurando uma gestão integrada em proteção e defesa civil, marcada pela Gestão de Risco (prevenção, mitigação e preparação) e Gerenciamento de Desastres (resposta e recuperação), como podemos observar na imagem a seguir. Para que o Sistema de Proteção e Defesa Civil operem de forma efetiva, o Brasil conta com a Lei nº 12.608/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), o Sistema Nacional



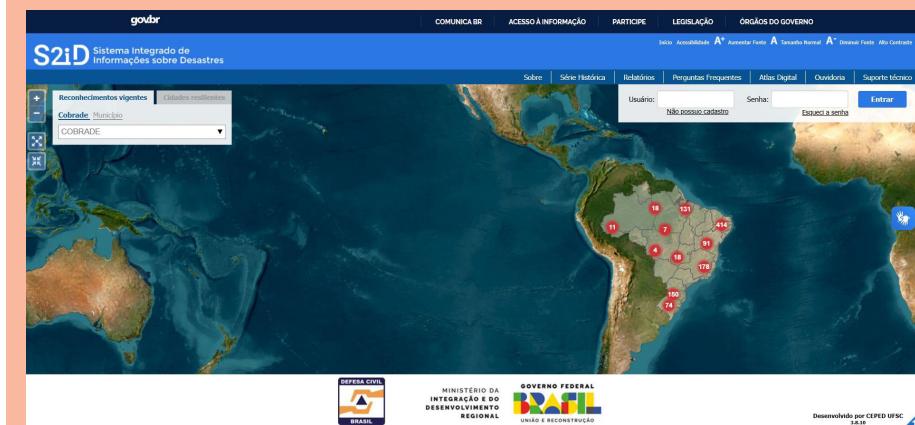
GESTÃO DE DESASTRES

Fonte: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/defesa-civil/como-se-organiza>

3. DEFESA CIVIL E POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC) e a criação de sistemas de informações e monitoramento de desastres. Em seguida, vamos conhecer um pouco mais sobre a PNPDEC, mas antes, vejamos o que implica o sistema de S2iD é a ferramenta com a qual contamos para registrar o desastre e solicitar o reconhecimento federal de estado de calamidade pública (ECP) e situação de emergência (SE), bem como solicitar apoio federal para resposta ao desastre. Mais adiante vamos abordar a gestão de recursos que também é integrada através de formulários de sistemas.

NOTA: o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) é o sistema de informações que integra diversos produtos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), com o objetivo de qualificar e dar transparência à gestão de riscos e desastres no Brasil, por meio da informatização de processos e disponibilização de informações sistematizadas dessa gestão.



Para saber mais sobre o S2iD acesse:



POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PNPDEC)

A PNPDEC foi estabelecida pela Lei nº 12.608, em 10 de abril de 2012, com o objetivo de criar um sistema integrado para a gestão de desastres e situações de emergência no Brasil. Ela visa promover a redução dos danos causados por desastres e melhorar a resposta do governo em momentos de emergência. A principal finalidade da PNPDEC é coordenar as ações dos diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) e promover a colaboração entre órgãos públicos, sociedade civil e outros setores, buscando reduzir os impactos de desastres e garantir a proteção da população.

IMPORTANTE: A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) é transversal a diversas outras políticas nacionais, incluindo as de educação, de saúde e de assistência social. Por isso, estamos acessando esta cartilha no âmbito da Assistência Social, isto é, para entendermos nosso papel no campo de atuação junto à Proteção e Defesa Civil de nosso município, diante de situações de desastres e emergências.

Alguns dos objetivos da PNPDEC incluem:

- 1 Redução de Riscos e Desastres:** Com a implementação de ações para prevenir desastres, minimizar os riscos e reduzir os danos causados por emergências e/ ou desastres.
- 2 Garantia da Proteção e Segurança da População:** Através de uma atuação coordenada para proteger vidas, além de preservar bens e a infraestrutura vital para o funcionamento da sociedade.
- 3 Melhoria da Resposta e Recuperação:** Buscando aperfeiçoar a eficiência na resposta a desastres, assim como garantir que a recuperação das áreas afetadas seja eficaz e ágil, permitindo que as comunidades retornem às suas condições normais de vida o mais rápido possível.
- 4 Promoção de uma Cultura de Prevenção:** Incentivando a conscientização e a educação da população sobre os riscos e as melhores formas de prevenir desastres, por meio de programas educativos, treinamentos e campanhas.

A ATUAÇÃO SISTÊMICA

Para tanto, faz-se necessário entender como se estrutura a PNPDEC, quais são suas diretrizes gerais, à medida que o ciclo tem sua estrutura composta por cinco eixos descritos abaixo na tabela:

Tabela 4 - Ações da Defesa Civil

| | |
|--------------------|--|
| Prevenção | Tem como objetivo evitar ou reduzir os riscos que podem resultar em desastres. A prevenção se concentra principalmente na identificação de riscos, educação da população e regulação do uso do solo e das construções. Engloba o campo da “conscientização” |
| Mitigação | Objetiva reduzir ou minimizar os efeitos de um desastre quando ele já se apresenta como uma possibilidade, mas antes que ele cause danos graves. A mitigação busca ações que diminuam os danos às pessoas, à infraestrutura e ao meio ambiente, tornando a sociedade mais resiliente. Envolve ações mais concretas. |
| Preparação | É um elemento essencial para garantir que a resposta a desastres seja rápida e eficaz. Este eixo envolve um conjunto de ações focadas na criação de planos, treinamentos e a mobilização dos recursos necessários para agir com eficiência quando a emergência ocorrer. Neste âmbito, temos a construção de Planos de Contingência de cada município, por exemplo. |
| Resposta | É a ação imediata em casos de desastres, visando salvar vidas e minimizar os danos. Este eixo envolve a coordenação de diferentes órgãos e entidades para atender às vítimas e garantir a segurança da população. A resposta está organizada em ações de socorro, assistência à vítima, e restabelecimento. |
| Recuperação | Após a fase de resposta, inicia-se a recuperação, que busca restabelecer as condições de vida das populações afetadas e reconstruir as áreas danificadas pelos desastres. A fase de recuperação é essencial para a resiliência das comunidades e pode envolver ações de longo prazo. |

Fonte: Adaptado pelas autoras.

NA PRÁTICA

Levando-se em conta essa sistemática e pensando no contexto dos municípios, como a área da Defesa Civil atua, na prática?

Vamos acompanhar o exemplo abaixo:

Uma determinada região sofre com históricas enchentes, tendo a Defesa Civil do município identificado uma área de risco em uma população ribeirinha, mediante avaliação que considera os fatores de ameaça, exposição e vulnerabilidade. Identificou-se que algumas casas foram construídas em um terreno com retirada de vegetação nativa que, minimamente, protegia a invasão de águas do rio na área de habitação, expondo um determinado número de pessoas, casas e escolas que podem vir a ser atingidas, caso a região receba um volume de chuva considerável. Tal população, vale dizer, é vulnerável economicamente, tendo suas casas também estruturas precárias e, dificilmente, receberam aval de construção. Com vistas a prevenir possíveis tragédias, além de identificar o risco, a Defesa Civil aborda a população e expõe a situação a qual estão expostos. Como meio de mitigar possível desastre, os agentes da Defesa Civil do município requisitaram via Secretaria do Meio Ambiente a replantação da vegetação do local, bem como, abordaram a população para o risco de desastre, explicando os sinais de alerta para esvaziamento do local e encaminhamento ao abrigo temporário. Em data marcada previamente, a Defesa Civil novamente esteve no local e realizou a simulação de uma enchente, com demarcação de cada fase da ocorrência e orientação de trânsito da população, preparando a mesma para possível desastre com vista à sobrevivência. Por conseguinte, na ocorrência do desastre, os agentes da Defesa Civil emitiram o sinal de alerta, prestaram socorro à população e auxiliaram no encaminhamento de assistência às vítimas. Nessa etapa de resposta, é importante mencionar que a Defesa Civil é quem aciona outras secretarias, por exemplo, a Secretaria de Infraestrutura para remoção de escombros, a Secretaria de Assistência Social para trabalhar junto aos abrigos, a Secretaria de Administração para elaborar decreto de situação de emergência e calamidade pública, entre outros. Por fim, passada a ocorrência, a Defesa Civil visa à reconstrução/recuperação do local atingido, buscando gerir recursos financeiros para encaminhar a população para habitações mais seguras, avaliando a necessidade de intervenções estruturais e de terreno para impedir que tenhamos naquela mesma área, desastre similar.

GESTÃO FEDERATIVA

Conforme mencionado anteriormente, a PNPDEC trabalha de forma federativa, envolvendo a atuação integrada dos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Cada esfera tem suas responsabilidades específicas, mas deve-se trabalhar de forma conjunta para garantir que as ações de Defesa Civil sejam eficazes. A articulação entre essas esferas de governo é essencial para uma resposta eficaz a desastres, garantindo que as ações de socorro, recuperação e prevenção sejam bem coordenadas e integradas.



IMPORTANTE: A Defesa Civil Municipal desempenha um papel crucial na gestão de emergências e desastres, pois é o ponto de contato direto com a população. O município é responsável por coordenar as ações locais e garantir que as necessidades básicas da população afetada sejam atendidas de forma rápida e eficaz.

3. DEFESA CIVIL E POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O Artigo 8º da Lei nº 12.608/12, que estabelece a PNPDEC, descreve as atribuições específicas dos municípios em situações de emergências e desastres. Esse artigo é fundamental para compreender o papel da Defesa Civil Municipal no sistema de gestão de desastres, com funções que vão desde a prevenção até a resposta e a recuperação após desastres. Ele estabelece um conjunto de atribuições diretas que envolvem a gestão de desastres em nível local.

- Executar a PNPDEC em âmbito local, através da criação do órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil; da formalização do órgão central do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; da adesão aos sistemas nacionais (S2ID); da adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC; e da estruturação da coordenação local.
- Identificação e mapeamento de áreas de risco no município.
- Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal. Ex.: Plano Diretor; Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR; Cartas Geotécnicas; Medidas estruturais para mitigação de riscos; Mapas de ameaças múltiplas; e Modelos digitais de elevação.
- Elaboração de planos de contingência e de defesa civil municipais.
- Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública.
- Mobilização de recursos para resposta imediata, incluindo resgates e atendimentos médicos.
- Gestão de abrigos temporários para abrigar as vítimas.
- Comunicados e alertas à população sobre riscos e medidas a serem tomadas.
- Apoio à recuperação das áreas afetadas, incluindo reconstrução e assistência social.
- Coordenação com outros níveis de governo e entidades para garantir uma resposta integrada.
- Monitoramento e avaliação das ações realizadas, para planejar melhorias e intervenções futuras.

GESTÃO DE RECURSOS

A título de conhecimento, consideramos relevante apresentar como ocorre a Gestão de Recursos para resposta e reconstrução em casos de desastres no Brasil (identificados a seguir). A mesma envolve a atuação coordenada de diversos órgãos do governo federal, com o apoio do sistema de Proteção e Defesa Civil. O gestor municipal da Defesa Civil é o responsável por solicitar os apoios necessários por meio do sistema, garantindo o acesso aos recursos e serviços oferecidos.

3. DEFESA CIVIL E POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A resposta a desastres no Brasil é coordenada pela SEDEC e conta com o apoio do governo federal, incluindo os seguintes tipos de recursos:

| a) Ministério da Integração (SEDEC/MI): | b) Ministério da Saúde (MS): | c) Ministério da Defesa (MD): |
|--|---|--|
| <p>Recursos financeiros: o governo federal disponibiliza recursos para ações de resposta a desastres (socorro, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais) por meio do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC).</p> <p><i>Como funciona:</i> Para cada desastre, é aberta uma conta corrente específica, vinculada ao CPDC, que é um cartão de débito (sem possibilidade de saque em espécie ou transferência entre contas).</p> <p><i>Lição e empenho:</i> Para utilizar o CPDC, é necessário seguir a Lei nº 8.666/93 (Licitações) e a Lei nº 4.320/64 (Orçamento e Finanças). Também deve ser feito o empenho e a retenção de tributos conforme a legislação tributária vigente (Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional).</p> <p>Recursos materiais: disponibilizado por meio da Ata de Registro de Preços (ARP), que facilita a aquisição de itens essenciais para resposta aos desastres.</p> <p>Recursos logísticos: através de protocolos com o Ministério da Defesa (MD) e o Ministério da Saúde (MS).</p> | <p>O MS oferece apoio em situações de desastre, principalmente no fornecimento de kits de saúde para as comunidades afetadas, através das Secretarias Municipais e Estadual de Saúde. Ainda, o Protocolo MI/MS repassa as solicitações do ente federado ao MS pela SEDEC/MI.</p> <p>NOTA: Nas solicitações de apoio do MD ou MS (protocolo MI/MD/ MS) basta que o ente federado envie um ofício contendo as informações constantes do Livro-Base – Resposta.</p> | <p>O MD fornece apoio logístico e operacional, com base em um protocolo com a SEDEC/MI. Os custos das operações podem ser arcados pela SEDEC, caso necessário. Todas as solicitações de apoio devem ser enviadas por correio ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, com cópia digitalizada enviada para o e-mail cenad@integracao.gov.br para análise e celeridade no processo.</p> |

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A sociedade civil tem um papel importante na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, pois as ações de defesa civil também envolvem a mobilização de cidadãos, voluntários, ONGs e outros agentes comunitários. A PNPDEC incentiva a participação ativa da população nas ações preventivas e no processo de recuperação.

Voluntariado: A sociedade pode contribuir diretamente com o trabalho voluntário, prestando auxílio durante as fases de resposta e recuperação, como resgatar vítimas e ajudar na distribuição de recursos - sob coordenação da Defesa Civil.

Educação e Conscientização: A população também deve ser educada para compreender os riscos, como agir em situações de emergência e como colaborar com as autoridades locais.

4. RELAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM CONTEXTOS DE DESASTRES NO BRASIL

A Assistência Social tem um papel crucial na gestão de riscos e resposta a desastres, especialmente na proteção das populações vulneráveis. Nos últimos anos, o Brasil tem avançado na integração da Assistência Social com a Proteção e Defesa Civil, buscando uma resposta mais eficaz e humanizada em emergências. Este conteúdo explora essa evolução, destacando o papel da Assistência Social, os desafios enfrentados e as oportunidades de melhoria para uma resposta mais eficiente e inclusiva, alinhada com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A atuação da Assistência Social com a Proteção e Defesa Civil deve acontecer em conjunto como uma política integrada da Seguridade Social, que visa garantir à população direitos, segurança e condições dignas de vida.

O SURGIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONTEXTOS DE DESASTRES

A atuação da Assistência Social no Brasil em desastres começou de forma emergencial e desorganizada, com ações realizadas por grupos religiosos, voluntários e militares entre as décadas de 1940-1960, sendo vista mais como caridade (realizada por grupos religiosos, militares ou voluntários) do que uma política pública.

Nas décadas de 1970-1980, com a criação da Secretaria Especial de Defesa Civil e o reconhecimento da Assistência Social como direito na Constituição de 1988, iniciou-se a organização dessa política. Contudo, foi somente com a criação do SUAS em 2005 e a Lei nº 12.608/2012, que estabeleceu a PNPDEC, que a Assistência Social passou a integrar um sistema formalizado de resposta a desastres, embora ainda com limitações práticas.



**LEI N° 12.608,
DE 10 DE ABRIL DE 2012.**

4. RELAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Tabela 5 - Evolução da Assistência Social no Brasil e sua integração com a Defesa Civil

| Período | Contexto Histórico | Avanços na Assistência Social | Integração com a Defesa Civil |
|-------------------|---|---|--|
| 1930-1960 | Assistência Social com caráter filantrópico e religioso. | Atuação informal, baseada na caridade e voluntariado. | Defesa Civil inexistente. Respostas a desastres eram improvisadas. |
| 1970-1980 | Criação da Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC). | Primeiras tentativas de organizar a assistência em desastres. | Defesa Civil passa a estruturar a resposta a emergências. |
| 1988 | Constituição Federal reconhece a Assistência Social como política pública e direito social. | Assistência Social passa a ser dever do Estado, deixando de ser apenas filantrópica. | Defesa Civil ainda sem integração com políticas sociais. |
| 1993-2011 | Criação da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), da PNAS e do SUAS. | Consolidação do SUAS, ampliando o acesso à proteção social. | Primeiras articulações entre SUAS e Defesa Civil. |
| 2012 | Estabelecimento da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. | SUAS passa a ser reconhecido como parte da gestão de desastres . | Defesa Civil e Assistência Social começam a atuar de forma mais integrada. |
| Atualmente (2025) | Aumento da frequência de desastres devido às mudanças climáticas. | Criação da FORSUAS/RS (2024), proposta da Força Nacional de Proteção Social do SUAS para todo país. | Maior articulação entre SUAS e Defesa Civil, com desafios ainda na execução. |

Fonte: Adaptado pelas autoras.

INTEGRAÇÃO ENTRE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A partir dos anos 2010, a articulação entre o SUAS e a Defesa Civil começa a ser fortalecida, reconhecendo a interdependência dessas áreas na gestão de desastres. Ambas atuam em todos os níveis de governo (municipal, estadual e federal, com participação da comunidade).

A assistência social, com foco na proteção social das populações vulneráveis, desempenha um papel vital em todas as fases da resposta a desastres. Ela inclui:

- **Identificação de Populações Vulneráveis:** Mapeamento de grupos em risco
- **Atuação nos Abrigos, Territórios e Atendimento Psicossocial:** Apoio nos abrigos, suporte psicossocial e distribuição de benefícios emergenciais.
- **Recuperação Pós-Desastre:** Acompanhamento das famílias afetadas e acesso a programas sociais e moradia digna.

A integração entre essas duas áreas visa proporcionar uma resposta mais efetiva e de qualidade, combinando infraestrutura emergencial e suporte social. Além de ser essencial para uma prevenção, resposta e reconstrução mais eficaz e humanizada aos contextos de Risco, Emergências e Desastres, mas, na prática, essa articulação ainda é falha.

NOTA: Os conceitos, objetivos e critérios de cada política (Assistência social e Proteção e Defesa Civil) são diferentes e se complementam na atuação frente ao contexto de desastres e emergências, sendo fundamental sua articulação organizada, onde cada órgão possui sua autonomia e gestão de trabalho.



Muitas vezes, a Defesa Civil foca na resposta emergencial e na infraestrutura, enquanto o SUAS lida com as demandas sociais, mas sem uma comunicação fluida entre as áreas, o que resulta em atravessamentos, informações divergentes e gera maiores danos para a população atendida e para a gestão do trabalho de crise.

Na prática ainda observamos os técnicos da assistência social “tímidos” e isolados no trabalho emergencial, sem muita participação nas tomadas de decisões ou na gestão. Cabe à Assistência Social participar da Gestão de Risco e não apenas na gestão de desastres, buscando um trabalho contínuo e integrado.

4. RELAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assim, é fundamental fortalecer o conhecimento, a iniciativa e o protagonismo dos trabalhadores do SUAS em contextos de desastres e emergências, garantindo uma atuação mais eficaz e qualificada no apoio às populações vulneráveis.

Cabe a Assistência Social participar da Gestão de Riscos e não apenas na gestão de desastres, buscando um trabalho contínuo e integrado.

Figura 4 - Evolução da Assistência Social no Brasil e sua integração com a Defesa Civil



Fonte: Adaptado pelas autoras.

POR QUE ESSA ARTICULAÇÃO É ESSENCIAL?



Desastres são socioambientais, não apenas naturais ou técnicos: O impacto dos desastres é desigual, afetando mais as populações vulneráveis. O SUAS pode contribuir com uma visão social no planejamento das ações.



Integração desde o início da resposta: A Defesa Civil foca no resgate e contenção da emergência, enquanto o SUAS cuida do acolhimento, fornecimento de benefícios e apoio psicossocial. Sem diálogo, o atendimento pode ser fragmentado e ineficaz.



Capacitação mútua: Profissionais do SUAS carecem de conhecimento técnico sobre gestão de riscos e emergências, enquanto os da Defesa Civil precisam entender os direitos socioassistenciais e o apoio psicossocial. Treinamentos conjuntos e simulações de desastres seriam fundamentais para melhorar a prática.

4. RELAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A integração entre a Assistência Social e a Defesa Civil é crucial para garantir uma resposta a desastres mais justa, eficaz e humanizada. Embora já tenham ocorrido avanços, é necessário fortalecer as políticas intersetoriais, criar equipes multidisciplinares permanentes e aprimorar a capacitação profissional. Apenas com essas ações será possível oferecer uma assistência integral às vítimas, atendendo tanto às suas necessidades materiais quanto sociais. A Assistência Social e a Proteção e Defesa Civil não podem atuar de forma isolada, pois os desastres afetam não só a infraestrutura, mas também as vidas das pessoas de forma desigual.

DESAFIOS DA INTEGRAÇÃO E A VISÃO DE CADA POLÍTICA (PNPDEC E PNAS)

Embora avanços significativos tenham sido feitos, a integração entre as políticas de Assistência Social (PNAS) e Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) enfrenta diversos desafios, incluindo:

- **Falta de Integração Institucional:** A Assistência Social muitas vezes é tratada como secundária nas ações de Defesa Civil, prejudicando a efetividade das respostas.
- **Modelos Militarizados de Resposta:** A predominância de respostas que priorizam a atuação técnica, militar e autoritária, podem enfraquecer o foco na proteção social e nos direitos humanos, pilares da Assistência Social.
- **Capacitação Insuficiente:** A falta de treinamento conjunto entre as duas áreas compromete a eficiência da resposta, já que ambas exigem competências complementares.
- **Fragilidade da Assistência Social Municipal:** Em muitos municípios (especial de pequeno porte), a Assistência Social é tratada de forma precarizada e pouco reconhecida como política pública essencial.
- **Precariedade das Defesas Civis Municipais:** Muitos órgãos municipais de Defesa Civil têm estrutura frágil e falta de recursos (humanos e/ou materiais), dificultando a gestão eficaz de riscos e desastres.
- **Foco Pós-Impacto:** As ações de Defesa Civil e Assistência Social são principalmente de resposta, focando no pós-desastre, com pouca atenção à prevenção, preparação e recuperação.

A RELAÇÃO DE DESASTRES, VULNERABILIDADE SOCIAL E O PAPEL DA SOCIEDADE

A relação entre desastres e vulnerabilidade social é amplamente discutida na teoria contemporânea, que defende a ideia de que desastres naturais não são apenas fenômenos ambientais, mas também processos sociais. Essa abordagem, presente em áreas como Serviço Social, Geografia, Sociologia e Estudos de Risco e Desastres, destaca que a vulnerabilidade social, que inclui fatores como pobreza, desigualdade e falta de acesso a serviços, influencia diretamente a maneira como as populações são afetadas pelos desastres e suas consequências ambientais.

Sob a ótica do Serviço Social e da Proteção Civil critica, o desastre não é causado unicamente pelo evento natural (como enchentes ou terremotos), mas é exacerbado por questões estruturais, como falta de planejamento urbano, desigualdade socioeconômica e exclusão social. Esses fatores amplificam os danos e dificultam a resposta eficaz, tornando as populações mais vulneráveis.

PARA PENSAR



Uma enchente (inundação) atinge duas cidades diferentes. A primeira, bem estruturada, sofre poucos danos. A segunda, com ocupações precárias e falta de serviços básicos, tem muitas mortes e destruição. O evento é natural, mas o desastre é socialmente construído.

O PAPEL DA CAPACITAÇÃO E DOS PROTOCOLOS UNIFICADOS (ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL)

A criação de protocolos unificados e a realização de treinamentos conjuntos são essenciais para melhorar a articulação entre a Assistência Social e a Proteção e Defesa Civil. A capacitação dos profissionais dessas áreas deve ser contínua, abordando aspectos técnicos e humanitários, para garantir que as respostas a desastres considerem tanto a infraestrutura quanto às necessidades sociais das vítimas.

Tabela 6 - Trabalho Integrado entre Assistência Social e Defesa Civil em Situações de Desastre

| Fase | Ação da Assistência Social (SUAS) | Objetivo da Integração | Aspectos Comparativos |
|---------------|---|---|---|
| Prevenção | <ul style="list-style-type: none"> Identificação e cadastramento de famílias vulneráveis (mapeamentos) Inclusão das famílias em programas sociais. Educação comunitária sobre riscos e autocuidado. | <ul style="list-style-type: none"> Reducir o impacto dos desastres, fortalecendo a população antes da crise. | <ul style="list-style-type: none"> Objetivo Principal: <i>Defesa Civil</i>: Mitigar e responder a desastres, protegendo vidas e bens. <i>Assistência Social</i>: Garantir proteção social das populações vulneráveis. |
| Resposta | <ul style="list-style-type: none"> Organização dos abrigos, garantindo dignidade e suporte psicossocial. Cadastro das famílias para benefícios emergenciais. Atendimento a grupos vulneráveis (crianças, idosos, pessoas com deficiência). | <ul style="list-style-type: none"> Garantir um atendimento emergencial eficiente, humanizado e inclusivo. | <ul style="list-style-type: none"> Teorias e Fundamentação: <i>Defesa Civil</i>: Baseada em ciências naturais (geografia, meteorologia). <i>Assistência Social</i>: Baseada em ciências sociais (psicologia, sociologia, serviço social). |
| Recuperação | <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento das famílias para acesso à moradia e renda. Apoio psicossocial contínuo. Fortalecimento de redes comunitárias para evitar novas vulnerabilidades. | <ul style="list-style-type: none"> Promover a reintegração social das vítimas e evitar futuros desastres. | <ul style="list-style-type: none"> Abordagem: <i>Defesa Civil</i>: Técnica e operacional, com foco em gestão de risco e resposta a desastres. <i>Assistência Social</i>: Voltada para vulnerabilidade social e direitos humanos. |
| Atuação Geral | <ul style="list-style-type: none"> Diagnóstico social e mapeamento de riscos. Educação comunitária e participação social. Gestão de abrigos e acolhimento. Distribuição de benefícios sociais e assistência direta. Apoio na recuperação social e fortalecimento da resiliência. | <ul style="list-style-type: none"> Trabalho conjunto para garantir proteção integral às vítimas e uma resposta eficaz. | <ul style="list-style-type: none"> Natureza do Trabalho: <i>Defesa Civil</i>: Técnica e baseada em dados ambientais e meteorológicos. <i>Assistência Social</i>: Humanitária e social, focada no impacto humano. |

Fonte: Adaptado pelas autoras.

4. RELAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PAPEL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EMERGÊNCIAS

A Assistência Social, como política pública, tem um papel essencial na gestão e resposta de riscos, desastres e emergências, atuando de forma integrada com a Proteção e Defesa Civil e outras políticas públicas necessárias. O SUAS segue as diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e estrutura sua atuação conforme os eixos de prevenção, resposta e recuperação, garantindo a proteção social da população afetada.

A Assistência Social e a Proteção e Defesa Civil atuam (ou precisam atuar) de forma integrada na resposta a desastres, garantindo atendimento humanitário e recuperação social das populações afetadas. Ainda, a PNPDEC traz a importância da Assistência Social para reduzir a vulnerabilidade social e garantir os direitos das vítimas.

Tabela 7 - Ações da Assistência Social em contexto de emergências e desastres

| Aspecto | Assistência Social |
|-------------|--|
| Prevenção | Identificação de populações vulneráveis, diagnósticos territorial (mapeamento de riscos), planos de contingência, fortalecimento de redes de proteção social e educação e conscientização comunitária. |
| Resposta | Atendimento emergencial às famílias, acolhimento, cadastro, concessão de benefícios sociais, apoio às vítimas, suporte psicossocial, proteção social a grupos vulneráveis (crianças, idosos, PCD). |
| Recuperação | Acompanhamento das famílias, acesso a programas sociais, políticas de reabilitação social e econômica e apoio na reconstrução da vida social. |

Fonte: Adaptado pelas autoras.

As Diretrizes para atuação da Assistência Social em Emergências do MDS de janeiro de 2021, fortalecem e normatizam a atuação da assistência social e do SUAS em situações de emergência e desastre, com foco na organização e execução de ações que visem à proteção social da população afetada. Ela reforça também a assistência social no âmbito da Proteção e Defesa Civil, detalhando as responsabilidades dos profissionais e das unidades de atendimento em situações de calamidade pública.



**Diretrizes para a atuação
da Assistência Social em
emergências**

EXERCÍCIOS

Vamos fazer uma pausa para refletir e colocar em prática os conceitos que estudamos até aqui.

Este é um bom momento para avaliarmos como a Gestão de Riscos pode ser aplicada no nosso dia a dia, especialmente nos territórios onde atuamos.

PROPOSTA DE ATIVIDADE:

Vamos olhar com mais atenção para os três primeiros passos da Gestão de Riscos e pensar como eles se aplicam ao nosso município.

Para isso, siga os passos abaixo:

1. Identifique os perigos e riscos presentes no território

Pense em eventos naturais (enchentes, deslizamentos, secas), riscos ambientais ou até sociais que possam afetar a população local.

2. Mapeie as áreas mais vulneráveis

Quais locais são mais afetados por esses riscos? Pode ser uma comunidade próxima a um rio, uma área de morro com risco de deslizamento, ou bairros com infraestrutura precária.

3. Avalie o grau de vulnerabilidade dessas áreas

Considere fatores como: acesso a serviços básicos, presença de equipamentos de emergência, perfil socioeconômico da população e capacidade de resposta da comunidade.

Você pode fazer esse levantamento com base em sua experiência, dados locais ou em diálogo com outros profissionais da região.

O objetivo é começar a enxergar como o conhecimento da Gestão de Riscos pode transformar a nossa atuação no território e proteger vidas.

REFERÊNCIAS

- BECK, Ulrich. **Risk Society: Towards a New Modernity**. London: Sage, 1992.
- BLAIKIE, P.; CANNON, T.; DAVIS, I.; WISNER, B. **At Risk: Natural Hazards, People's Vulnerability, and Disasters**. New York: Routledge, 1994.
- BRASIL. **Lei nº 5.376, de 17 de setembro de 1967**. Institui a Comissão Nacional de Defesa Civil (CNDC) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 18 set. 1967. Seção 1, p. 12556.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 set. 1990. Seção 1, p. 18055.
- BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União, Brasília, 8 dez. 1993. Seção 1, p. 18789.
- BRASIL. **Lei nº 10.257, de 12 de julho de 2001**. Estabelece o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 13 jul. 2001. Seção 1, p. 3.
- BRASIL. **Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010**. Regulamenta a Lei nº 12.340/2010, que institui o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC). Diário Oficial da União, Brasília, 5 ago. 2010. Seção 1, p. 18456.
- BRASIL. **Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010**. Institui o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) e define as responsabilidades dos órgãos e entidades da União, Estados, Municípios e Distrito Federal em situações de risco, desastres e emergências. Diário Oficial da União, Brasília, 2 dez. 2010. Seção 1, p. 13723.
- BRASIL. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), estabelece o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 11 abr. 2012. Seção 1, p. 1.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Blog Rede SUAS**. Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/>. Acesso em: 29 abr. 2025.
- BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Como se organiza a Defesa Civil no Brasil**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/defesa-civil/como-se-organiza>. Acesso em: 29 abr. 2025.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Marco de Ação de Hyogo: Brasil está no caminho certo**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/marco-de-acao-de-hyogo-brasil-esta-no-caminho-certo>. Acesso em: 29 abr. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 1.993, de 10 de setembro de 2012**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Estabelece as diretrizes para a atuação da assistência social em situações de emergência e desastre. Diário Oficial da União, Brasília, 11 set. 2012. Seção 1, p. 12745.
- BRASIL. **Decreto nº 10.593, de 6 de novembro de 2020**. Estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e a organização do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINPDEC), e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 9 nov. 2020. Seção 1, p. 1.

- CARVALHO, M. **A Integração da Assistência Social com a Defesa Civil em Desastres**. Revista de Política Pública e Gestão Social, 2018.
- DUTRA, Adriana Soares. **Gestão de Desastres e Serviço Social: o Trabalho de Assistentes Sociais Junto aos Órgãos Municipais de Proteção e Defesa Civil**. 2. ed. Curitiba: Editora Appris, 2021. 247 p. ISBN 978-65-5820-315-5.
- Documentos do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)**. Como o Manual de Proteção e Defesa Civil e relatórios da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
- DYE, Thomas D. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall, 1984.
- GILBERT, L. **Introduction to Disaster Studies: A Comparative Approach**. New York: Routledge, 1995.
- JACOBI, P. R.; SULAIMAN, S. N.; DI GIULIO, L. F. **Da teoria à prática: como evoluíram as visões e as aplicações sobre a gestão de riscos e desastres**. São Paulo: Editora FGV, 2016.
- LASWELL, H. D. **Politics: Who Gets What, When, How**. Cleveland: Meridian Books, 1936/1958.
- LYNN, L. E. **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica, Calif.: Goodyear, 1980.
- Manual de Proteção e Defesa Civil Nacional**. Documento técnico da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) que detalha as responsabilidades e os procedimentos a serem adotados durante desastres, incluindo a atuação da assistência social.
- MARQUES, M. S. et al. **Assistência Social e Desastres: Enfrentamento e Atuação Profissional**. São Paulo: Editora FGV, 2015.
- MEAD, L. M. **Public Policy: Vision, Potential, Limits**. Policy Currents, fevereiro, 1-4, 1995.
- NOGUEIRA, Fernando Rocha. **Gerenciamento de riscos ambientais associados a escorregamentos: contribuição às políticas públicas municipais para áreas de ocupação subnormal**. Tese (Doutorado em Geociências e Meio Ambiente) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2002.
- ONU (Estratégia Internacional para Redução de Desastres - UNDRR)**. A Defesa Civil Brasileira: Documento disponível em www.undrr.org. Acesso em: 30 mar. 2025.
- ONU (Organização das Nações Unidas)**. Relatórios do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (relatório anual Brasil 2021) e da ONU-Habitat (relatório anual Brasil 2022). Disponível em: pt.m.wikipedia.org. Acesso em: 30 mar. 2025.
- Plano Nacional de Redução de Desastres (PNRD)**. Apresenta diretrizes para a redução de riscos e a melhoria das capacidades de resposta e recuperação, com uma abordagem integrada que inclui a assistência social.
- QUARANTELLI, E. L. **What is a Disaster? Perspectives on the Question**. London: Routledge, 1998.
- SANT'ANNA FILHO, Olavo; LOPES, Daniela da Cunha. **O psicólogo na redução dos riscos de desastres: teoria e prática**. 1. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2017.
- SILVA, J.; CUNHA, R. **A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e a Assistência Social em Desastres**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020.

SEGURANÇA
SAÚDE



RESCATE
AFETOS

ENCONTROS

CUIDADO



DESASTRES

INFORMAÇÃO

SOS

...

VIDA

PACIÊNCIA

PREPARAÇÃO



AFETOS

URGÊNCIA
PESSOAS

EMERGÊNCIA



INTERVENÇÃO

